**LEI Nº 470/2000**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO O CRÉDITO ADICIONAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir junto ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Água Comprida, do Exercício de 2000, o Crédito Adicional Especial de r$28.828,41 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) que terá a Classificação 02.60.0842188.2037-3222 – Repasse de Recursos a SEE/MG – Convênio Adjunto para fazer face ao cumprimento de Obrigação do Município, no presente exercício, em vista do Convênio de Adjunção de Professores firmado.

Parágrafo Único – Constituir-se-á recursos para abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Caput, a Anulação Parcial da seguinte Dotação: 02.60.0842188.2035-3111.

Art. 2º - A partir do Exercício de 2001, far-se-á constar nos Orçamentos Programas Anuais da Prefeitura, Dotações Específicas para atendimento dos compromissos assumidos junto ao respectivo termo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 20 de JULHO de 2000.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Dr. Elbas Ferreira de Almeida

- Prefeito Municipal